



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 7 de agosto de 2026

Ano XVI - Edição nº 02642 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
02D543322198B2C7612FDF692CD86729

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 95 DE 03 DE AGOSTO DE 2026. Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 830.900,00 (Oitocentos e trinta mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO Nº 96 DE 04 DE AGOSTO DE 2026. ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 136, DE 07 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 217, DE 07 DE AGOSTO DE 2026. PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 95 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 830.900,00** (Oitocentos e trinta mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$830.900,00 (Oitocentos e trinta mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			171.000,00
	Total por Ação:		171.000,00
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC			344.000,00
	Total por Ação:		444.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		665.000,00
020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.700,00
Total Suplementado:	830.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO	
2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	44.000,00
Total por Ação:	124.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	124.000,00
020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020402 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORD. MUNIC. DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			300.000,00
		Total por Ação:	300.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.004 - CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			4.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			10.000,00
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações			40.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			130.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB			
2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			31.000,00
		Total por Ação:	31.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		31.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	50.000,00	
Total por Ação:	50.000,00	
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
Total por Ação:	25.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00	
021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.046 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.200,00	
Total por Ação:	1.200,00	
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00	
021203 - FUNDEB		
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
Total por Ação:	50.000,00	
2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	8.500,00	
Total por Ação:	8.500,00	
2.071 - FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DEMAIS DESPESAS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	1.200,00	
Total por Ação:	1.200,00	
Total por Unidade Orçamentária:	59.700,00	
Total Anulado:		830.900,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 96 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 1550 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	400.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	400.000,00
Total por Modalidade:	400.000,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00
Total Geral:	400.000,00	400.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2026.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 136, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do dia 22 de agosto de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 22 de agosto de 2026 é feriado em razão da Padroeira Imaculado Coração de Maria, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada aos sábados, na sede do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a antecipação da Feira Livre do dia 22 de agosto de 2026, para o dia 21 de agosto de 2026, em razão do feriado municipal em homenagem à Padroeira Imaculado Coração de Maria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 07 de agosto de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº. 217, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão da
Sindicância Administrativa instaurada pela
Portaria nº 175, de 08 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 175, de 08 de julho de 2026, que instaurou
Sindicância Administrativa nº 01/2026, destinada à apuração de suposta
irregularidade administrativa cometida por servidor público em relação ao
pagamento de notas fiscais;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não foi possível concluir os
trabalhos em razão da necessidade de realização de diligências
complementares, coleta de provas e demais atos indispensáveis à completa
elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução do
procedimento, observando os princípios do devido processo legal, do
contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da
Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 175, de 08 de julho de
2026, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá adotar todas as medidas necessárias à
conclusão dos trabalhos dentro do prazo ora prorrogado, apresentando relatório
conclusivo ao final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 07 de agosto de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim-BA